LEI Nº 4.502 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor total de no valor total de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinados à construção de poços artesianos nas comunidades rurais de Caxambu e Samambaia, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320, de 17/03/1964:

Art. 2º - Ficam criadas as naturezas de despesas e projetos abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 02- Executivo
Entidade - 01- Prefeitura Municipal de Patrocínio
Unidade - 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Subunidade - 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função - 20 – Agricultura
Subfunção - 606 – Extensão Rural
Programa - 0004- Reconhecer e Aperfeiçoar a Cont. e Participação dos Produtores
Projeto/Atividade – 1.201 – Perfuração Poço Artesiano
Elemento: 4.4.90.51.01.00
Valor: de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Art. 3° - Constituem recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão - 02- Executivo

Entidade - 01- Prefeitura Municipal de Patrocínio

Unidade - 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Subunidade - 01 - Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos

Função - 15 – Urbanismo

Subfunção - 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa - 0010- Oferecer as Condições Especiais para nosso desenvolvimento

Projeto/Atividade - 1.008 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras

Elemento: 4.4.90.51.01.00 – Obras e Instalações de Domínio Público

Valor: no valor total de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Art. 4º - Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de outubro de 2011.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal